

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA nº 56/2022, 04 de outubro de 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria José Nunes de Araujo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. MARIA JOSÉ NUNES DE ARAUJO**, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto a Secretaria de Saúde, período de 20/09/2022 à 18/12/2022.

**Art.2º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 20 de setembro de 2022.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 04 de outubro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO  
**PREFEITO**

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PORTARIA nº 57/2022, 04 de outubro de 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Junielson Ferreira Santana, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SR. JUNIELSON FERREIRA SANTANA**, servidor efetivo (Motorista), lotado junto a Secretaria de Infraestrutura, período de 01/09/2022 à 29/11/2022.

**Art.2º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2022.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 04 de outubro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO  
**PREFEITO**

Página 1 de 1